

UNIVERSIDADE POSITIVO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (PPGD)
MESTRADO PROFISSIONAL EM DIREITO
MENSALIDADE PARA 2ª TURMA
(Ingresso 1º semestre de 2020)
EDITAL Nº 1008 de 21/08/2019

A **Universidade Positivo (UP)**, de acordo com o art. 2º da Lei nº 9.870, de 23/11/999, torna públicos os valores das anuidades e mensalidades do seu Programa de Mestrado Profissional em Direito.

Art. 1º Os valores das mensalidades e do total do **Mestrado Profissional em Direito**, para a segunda turma, com ingresso em 2020, são os seguintes:

Número de parcelas	Valor da parcela mensal (R\$)	Valor total (R\$)
36	2.288,00	82.368,00

Art. 2º Os valores das mensalidades serão reajustados a cada 12 (doze) parcelas, a contar do vencimento da primeira prevista no contrato do aluno, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).


Parágrafo único. A primeira parcela será paga no momento da matrícula.

Art. 3º Caso o mestrando não defenda o Trabalho de Conclusão em 24 (vinte e quatro) meses a partir do início das disciplinas, as parcelas restantes após o 24º mês do início das disciplinas terão acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 4º Caso o mestrando não conclua o curso em 36 (trinta e seis) meses a partir de sua matrícula, ele continuará obrigado ao pagamento de parcelas mensais até a sua conclusão.

Art. 5º O valor total do curso de Mestrado poderá ser pago em até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, a pedido do mestrando e a critério da instituição, respeitado o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º.

Curitiba, 21 de agosto de 2019.



Prof. José Pio Martins
Reitor